



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4854 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE 460 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	01
SECRETARIA	02
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	25
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	26
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	26
SECRETARIA	27
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	27
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	177
CRIME	238
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	239
CRIME	327
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.....	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	333
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	334
INTERIOR	344
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	374
JUSTIÇA DO TRABALHO	377
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	414
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0581

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15397/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de JEFFERSON DOS SANTOS e SAMIRA CAMPOS TEIXEIRA, a realizar-se no dia 22 de março do ano em curso, na Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 10 de março de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 035/97.-

Prot.41.763/93 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação de fls.36, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, e no parecer nº 42/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e não havendo mais interesse pelo Poder Judiciário no Cadastro pelo sistema Index - Disseminação Seletiva por Telex, da Fundação Getúlio Vargas, deixo de prorrogar o contrato com aquela entidade e determino a extinção do ajuste, nos termos do art.79, parágrafo 1º, da Lei nº.... 8666/93;

IMPrensa Oficial do Estado do Paraná AVISO

Comunicamos ao público em geral que, devido aos feriados da Semana Santa, não haverá circulação do Diário Oficial, Diário da Justiça e Diário do Município de Curitiba, nos dias 27 e 28 de março de 1997

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CAMARA CIVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Alair Pabucci
Des. Angelo Zatar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CAMARA CIVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silve Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CAMARA CIVEL
Des. Wilson Rebacck - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Flauy Fernandes
Des. Cyro Crema
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CAMARA CIVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silve Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" -
Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Rebacck
Des. Troiano Netto
Des. Alair Pabucci
Des. Angelo Zatar
Des. Wanderlei Resende
Des. Cesar Valeixo
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta
5ª feiras do mês.

III GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Flauy Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ª feiras do mês.

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lino César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silve Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Rebacck
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Alair Pabucci
Des. Carlos Hoffmann
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ª feiras do mês - Contenciosas - Segunda e quarta
6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para inicio das sessões
ordinárias: 13:30 horas
DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCACIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. OCTAVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lino César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silve Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Rebacck
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Alair Pabucci
Des. Carlos Hoffmann
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Jesus Sarrão
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Faço"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL
DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CLAUDIO SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Faço"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
Sala "Des. Aurélio Faço"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CIVEL
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CAMARA CIVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARIVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CIVEIS
Sala "Des. Accácio Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. MARIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OSIRIS GONÇALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEBICHUK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HROSE ZENI

4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. MELO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. LAM DE MOURA
DR. CONCHITA TONOLO
DR. ERACLES MESSIAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

6º GRUPO - 6ª e 10ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. OTAVIO VALEIXO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

7º GRUPO - 7ª e 11ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

8º GRUPO - 8ª e 12ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

9º GRUPO - 9ª e 13ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

10º GRUPO - 10ª e 14ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

11º GRUPO - 11ª e 15ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

12º GRUPO - 12ª e 16ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

13º GRUPO - 13ª e 17ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

14º GRUPO - 14ª e 18ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

15º GRUPO - 15ª e 19ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

16º GRUPO - 16ª e 20ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI

17º GRUPO - 17ª e 21ª CAMARAS CIVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

18º GRUPO - 18ª e 22ª CAMARAS CIVEIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HROSE ZENI



Enio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050
Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970
Fone: 352-2388 - (Direto)
352-2477 - PABX
Fax: 253-2074 - Gerência Comercial
253-4302 - Protocolo (exclusivamente
p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Publicações
Página (24x31cm).....170,50
Página Dupla(32x53cm).....341,00
Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos -Diários Oficial, da Jus-
tiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)-Unida-
de.....1,00
Formato Oficial(A4-29x21cm).....0,06

1947-1997
50
ANOS
DE
FUNDAÇÃO

- II - Notifique-se a Fundação Getúlio Vargas, encaminhando cópia deste despacho;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações devidas;
- IV - Publique-se. Em 05.03.97.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONVITE Nº 005/97.

TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.300,00.

Objeto: Elaboração de sistema de exaustão para máquina duplicadora de microfílm para atender as necessidades do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 27/03/97 - às 10:00 horas.

Edital e demais informações complementares, serão fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

2309
254,00
Dy 20

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00630

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

CONCEDER

a VANILDE GORETE MOREIRA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 16 de dezembro de 1996, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00631

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 8797/97, resolve

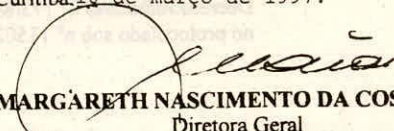
CONCEDER

a LOURDES BARBOSA DE ANDRADE, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, noventa (90) dias de licença

para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00634

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00632

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10871/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

SONIA REGINA SOSTER Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Paranavai	1996	17.03.97
ANA TEREZA ARAUJO BRUEL Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1996	24.02.97
ROSELY DE FÁTIMA STEVANATO ARDENGHI Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Cianorte	1996	10.03.97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00633

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94689/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

CLEUSA MARIA DUCCI CARNEIRO Técnico Especializado Quadro Transitório Comarca de Wenceslau Braz	1995	01.01.97
PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	30.01.97
ANA PAULA CRUZ DE QUEIROZ Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Londrina	1996	27.01.97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1507/97, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN Copeiro Quadro de Pessoal	10	03.01.97
ULISSES TADEU BUSATO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manguaçu	60	17.01.97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00635

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10050/97, resolve

CONCEDER

a **JESA CLEA HINCA**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00636

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1504/97, resolve

CONCEDER

a **INES TEREZINHA PINTO MACIEL**, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00637

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10735/97, resolve

CONCEDER

a **MARLENE DE ALMEIDA**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, três (03) meses de licença especial, a partir de 12 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.04.79 e 03.04.84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00638

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11988/97, resolve

CONCEDER

a **EDEMAR NERIS MOREIRA**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 26 de março do ano em curso, com fulcro no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

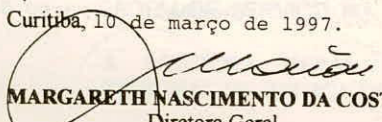
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00639

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83719/96, resolve

CONCEDER

a **IVONE XAVIER DE ANDRADE SANVIDO**, funcionário do tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

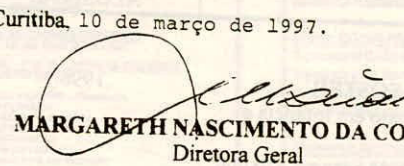
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00640

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13502/97, resolve

CONCEDER

a **ROSEMARY PINHEIRO BENFICA**, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Curitiba, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 24 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00641

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9282/97, resolve

CONCEDER

a **NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA**, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 19 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00642

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12562/97, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE:
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	03.03.97
FILOMENA RIBEIRO SIMÕES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1997	03.03.97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00643

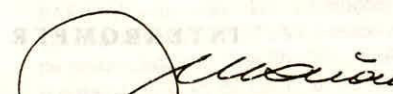
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 13121/97, resolve

CONCEDER

a **ANTONIO JULIO DO CARMO E SILVA**, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 1997, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de março de 1997.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00644

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10428/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
ANILTON SOARES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	10	17.02.97
INECIA LUIZA DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	15	12.02.97
EDYCIA ESTELA CAMARGO RONCAGLIO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	30	17.02.97
MONICA TEREZINHA SOVINSKI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	10	02.02.97
ROSANA NUNES GARCIA Agente Técnico Quadro Transitório da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	15	17.02.97
GLAUCO DE JESUS COSTA PINTO Motorista Quadro Transitório Capital	08	20.02.97
LINDAMIL ALVES FAGUNDES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	17.02.97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00645

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79648/96, resolve

AUTORIZAR

JOCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA ALVES, servidora da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 28 de outubro de 1996.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00646

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5460/97, resolve

AUTORIZAR

RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de março de 1997, concedida pela Ordem de Serviço nº 230/93.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00647

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3809/97, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MONICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão, símbolo 3-C, do Gabinete do Corregedor	12	1996	22.01.97
MARISA MACHADO NEWTON Assistente de Administração da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição do Tribunal de Justiça	12	1996	17.02.97
ROSANA CACHUBA	87	1994	30.01.97

Oficial Judiciário 1995
Quadro de Pessoal 1996

de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 17 de janeiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 268/97.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00648

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5503/97, resolve

AUTORIZAR

CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 27 de janeiro de 1997.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00649

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3972/97, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLODOALDO DA SILVA Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê	29	1994	03.02.97
ADRIANA KOSDRA Comissário de Vigilância de Menores Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais	23	1994	03.02.97

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00650

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3217/97, resolve

AUTORIZAR

ROSANGELA DO ROCIO STANSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00651

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8299/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de fevereiro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **MARIO SERGIO DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00652

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 853/97, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
NILZA CAMATI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.01.97	78	O.S. 152/97
HELTON DE ALBUQUERQUE Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.02.97	62	O.S. 402/93
ENOS DE CASTRO DEUS FILHO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	03.02.97	41	O.S. 2428/96
KATIA CRISTINI MORAES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	05.02.97	36	O.S. 2432/96

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

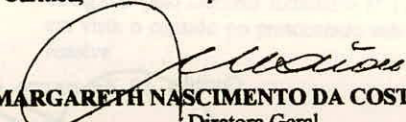
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00653

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8617/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de fevereiro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento do Patrimônio, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00654

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96866/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ADOLFO SELENKA Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	17.12.96	1995	29
ROSANE GAERTNER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13.01.97	1996	16
SELMA DE OLIVEIRA MACIEL Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07.01.97	1997	29
EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	17.01.97	1996	08

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00655

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98695/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
NEUSA MARIA DOS SANTOS Assistente Social Quadro de Pessoal	26.12.96	80	O.S. 2606/96
ELIETE DO ROCIO BARANOSKI DE CAMARGO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça da Capital	06.02.97	89	O.S. 139/97

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00656

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10240/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro de 1997, a licença especial autorizada a **JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pela Ordem de Serviço nº 151/97, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta (50) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00657

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3173/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de fevereiro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00658

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12247/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro de 1997, as férias alusivas a 1997, concedidas a **EDSON FERRAZ DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00659

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7354/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
NOÉ PEREIRA LIMA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Pérola	07.02.97	1997	24
VERONICA TOMADON FABRIN Agente de Limpeza Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Perola	05.02.97	1997	26
IVAL ZACARIAS Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Paranacity	03.02.97	1996	28

Curitiba, 10 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00660

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5878/97, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO Redator Quadro de Pessoal	03.02.97	47	O.S. 2766/96
ROSANA ALTHEIA DE MELLO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	03.02.97	05	O.S. 2612/96
MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	04.02.97	54	O.S. 029/97

Curitiba, 10 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00661

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5513/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

CLÁUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS Agente Técnico Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	31.01.97	1997	29
--	----------	------	----

MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	04.02.97	1997	29
--	----------	------	----

Curitiba, 10 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00662

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1508/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SHIRLEY SCHULTZ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	06.01.97	1996	02
ZEONILDA DE LIMA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	14.01.97	1997	18
JUSSARA PACHECO DOS SANTOS Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	13.01.97	1996	19
ROSI DA SILVA STEIN Ascensorista Quadro de Pessoal	17.01.97	1997	15
LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	14.01.97	1997	18
NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	20.01.97	1996	12
SERGIO ANTONIO RUSSI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	20.01.97	1997	18
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	21.01.97	1997	29
RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	17.01.97	1997	19
JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	22.01.97	1997	10
MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO Assessor Jurídico	08.01.97	1997	24

Quadro de Pessoal

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

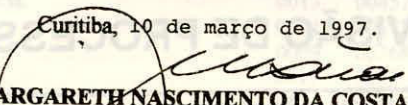
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00663

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98796/96, resolve

TRANSFERIR

para o dia 17 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas pela Ordem de Serviço nº 024/97, a **MARIA ANGELICA MERCER DE BARROS**, Assistente Social, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

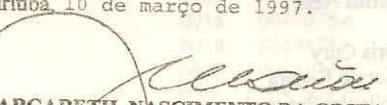
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00664

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12201/97, resolve

DESIGNAR

DARLEI MURASKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso, as funções de chefe da Seção do Interior, da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo, durante as férias restantes da titular, **SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

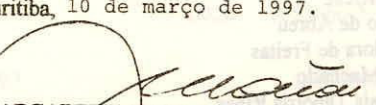
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00665

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10169/97, resolve

DESIGNAR

MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Arquivo, da Seção de Distribuição de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, **JOSÉ GERALDO LUCIANO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00666

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11002/97, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Seção de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular, **LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00667

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10894/97, resolve

I-DESIGNAR.

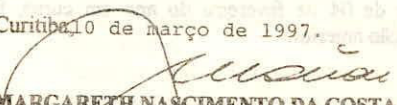
os servidores adiante mencionados, para exercerem, a partir de 1º de março do ano em curso, as funções de serviço da Seção Odontológica, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Diretor Geral, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

LARYSSA BRYLYNSKI FERREIRA, Dentista, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefe do Serviço Clínico;

BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefe do Serviço Cirúrgico;

CLÉIA GOMES DA MOTTA PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefe do Serviço Técnico-Administrativo.

Curitiba, 10 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00668

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº 90549/96, resolve

LOTAR

ROSI DA SILVA STEIN, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo

Genal, a partir de 02 de dezembro de 1996, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00669

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7847/97, resolve

I- LOTAR

LIU PING IWERSEN, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras e **GILSON KLINGENFUS**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

II- DESIGNAR

os servidores acima mencionados, para exercerem, respectivamente, a chefia da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Obras, e a chefia da Seção de Processamento de Convites para Materiais e Equipamentos, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, ficando em consequência revogadas suas designações anteriores.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00670

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7856/97, resolve

I- LOTAR

CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Curitiba, na Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

II- DESIGNAR

a servidora acima mencionada para exercer as funções de chefe da Seção de Autuação, Distribuição e Informação, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00671

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67015/96, resolve

I-TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2076, de 16 de outubro de 1996.

II-MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pirai do Sul, para o efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e sessenta e quatro (64) dias, correspondente aos períodos de 01.07.66 a 12.03.70 (considerado especial e convertido em 05 anos e 64 dias) e dois (02) anos correspondente ao período de 01.10.72 a 30.09.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 1374, de 18 de setembro de 1990, referente a contagem de tempo em favor de **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**.

Curitiba, 10 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 19/03/1997
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 19/03/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	0004	0053048-7
Adolfo Luiz de Souza Gois	0004	0053048-7
Adonis Galileu dos Santos	0002	0051266-7
Adriane de Aragon Ferreira	0006	0055183-9
Alberto Contar	0001	0049672-4
Albino Mendes de Araújo	0006	0055183-9
Aluizio Antunes Junior	0003	0051305-9
Ana Paula da Silva Moreira	0009	0036839-4
Angela Cassia Costaldello Caetano Ferreira	0011	0043717-4
Annelize Piechnik Barros	0011	0043717-4
Antonio Correa de Souza	0020	0053060-3
Antonio Gonçalves	0001	0049672-4
Antonio Jose Mattos do Amaral	0004	0053048-7
Antonio Martins Neto	0021	0050475-2
Antonio Moris Cury	0022	0052198-8
Aparecido Sergio Bistafa	0005	0054125-3
Arianna de Nicolai Petrovsky	0014	0047761-8
Beatriz Caldeira Olchenski	0011	0043717-4
Bento Pereira de Camargo Neto	0009	0036839-4
Bogdano Karpen	0008	0036343-3
Brasil Borba	0025	0054052-5
Carlos Alves Soares	0010	0037170-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0005	0054125-3
Carlos Roberto Claro	0003	0051305-9
Carlos Vanderlei Muhlstedt	0004	0053048-7
Carlos Werner Salvalaggio	0026	0054665-2
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0002	0051266-7
Cassio Lisandro Telles	0013	0045730-5
Cesar Augusto Binder	0007	0055610-1
Claudia Maria Tagata Rodrigues	0014	0047761-8
Claudio de Andrade	0009	0036839-4
Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta	0006	0055183-9
Darci Kasprzak	0013	0045730-5
Davi Deutscher	0011	0043717-4
Davi Deutscher Filho	0014	0047761-8
Debora Fabia do Nascimento Tozatto	0014	0047761-8
Desiree Lobo Muniz Santos Gomes	0019	0052822-9
Dino Costacurta	0017	0049456-0
Dirceu Galdino	0015	0047917-0
Dulcinea de Souza Schmidlin	0013	0045730-5
Edgard Rubens Riecke	0014	0047761-8
Edilanio Rogerio de Abreu	0008	0036343-3
Elayne Auxiliadora de Freitas	0011	0043717-4
Eloina da Cruz Machado	0026	0054665-2
Eros José de Assis Taborda Ribas	0011	0043717-4
Gil de Abreu Souza	0005	0054125-3
Gioia Perini	0017	0049456-0
	0017	0049456-0

Rodolfo Lincoln Hey 001 0009454-4
Simon Gustavo Caldas de Quadros 002 0054557-5

Protocolo : 1996/86703
Comarca : Londrina
Vara : 1ª Vara Criminal
Ação Originária : 4672410 Recurso Especial Crime
Agravante : Pedro Fernandes Guerreiro Junior
Advogado : Antonio Carlos de Andrade Vianna
: José Romeu do Amaral Filho
: Antonio Jose Mattos do Amaral
Agravado : Ministério Público do Estado do Paraná
Ass Acusação : Orlando de Moraes e Sua Mulher
Advogado : Gustavo Roberto de Sá Pereira
: Marcelo Leal de Lima Oliveira
: Mauro Viotto
Vista Advogado : Mauro Viotto (FR001806)
: Gustavo Roberto de Sá Pereira (FR003766)
: Marcelo Leal de Lima Oliveira (FR019847)

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0009454-4 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1989/33393
Comarca : Peabiru
Vara : Vara Única
Ação Originária : 8400000057 Ação Penal
Autor : Justiça Pública
Réu : Nelson Proença
Advogado : Regina Helena Pereira Afonso
: Renato Cardoso de Almeida Andrade
: Rodolfo Lincoln Hey
: Rene Ariel Dotti
Réu : Artur Mariot
Advogado : Jaime Souza Pinto Sampaio
Réu : Antonio Elio Zagato
: Benedito Rodrigues dos Santos
Advogado : Artenio José Baretta
Réu : Pedro Praxedes de Moraes
: Georgina Bragato Alves
: Mauricio Ferreira Gomes
Advogado : Gilberto Justino Ferreira
Réu : Marcilio Daolio
Advogado : Anezio dos Santos
: Jaime Souza Pinto Sampaio
: Izalvi Barreto da Silva
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Trotta Telles
Relator Convoca : Juiz Rotoli de Macedo

Face informações extra-oficiais sobre o falecimento do réu Nelson Proença, converto o feito em diligência para apurar tal fato. solicite-se informações a respeito, ao Juízo de Origem, e ao Dr. Defensor do réu, Dr. Rene Dotti. Curitiba, 03 de março de 1997. Juiz Convocado Celso Rotoli de Macedo, Relator.

002. 0054557-5 Interpelação Criminal (Cam)
Protocolo : 1996/95397
Comarca : Curitiba
Ação Originária : Processo Originário - TJPR
Interpelante : Sociedade Equatorial de Comunicacoes Ltda
Advogado : Mozart de Quadros
: Simon Gustavo Caldas de Quadros
Interpelado : Norton Jose Siqueira Silva
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Martins Ricci
Despacho : Intime-se o Requerente, via Diário da Justiça, para vir tomar conhecimento das explicações às fls. 37/55. Ctba, 07 de março de 1997. Des. Martins Ricci, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 06-03-1997

Relação No. 1997.00613 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Ricardo Martins	002	0049295-7/02
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0046724-1/02
	003	0050595-9/01
Antonio Jose Mattos do Amaral	001	0046724-1/02
	003	0050595-9/01
Antonio Linares Filho	002	0049295-7/02
Edna Maria Nascimento Donato	003	0050595-9/01
Gustavo Roberto de Sá Pereira	001	0046724-1/02
José Romeu do Amaral Filho	001	0046724-1/02
Marcelo Leal de Lima Oliveira	001	0046724-1/02
Maurícia Cristina Hakme	003	0050595-9/01
Mauro Viotto	001	0046724-1/02
Milton Coninck	002	0049295-7/02
Paulino Andreoli	002	0049295-7/02
Paulo Darcy Cunha	003	0050595-9/01

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Prazo : 10 dias

001. 0046724-1/02 Agravado de Instrumento Crime Ao S.t.j.

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Prazo : 15 dias

002. 0049295-7/02 Recurso Especial Crime
Protocolo : 1996/92679
Comarca : Cascavel
Vara : 1ª Vara Criminal
Ação Originária : 492957 Recurso em Sentido Estrito
Autos Complemen : 49295701 Embargos de Declaração
Recorrente : Lelio Marcio de Oliveira
Advogado : Paulino Andreoli
: Adilson Ricardo Martins
Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
Ass Acusação : Claudio Jose Speck Cardoso
Advogado : Antonio Linares Filho
: Milton Coninck
Vista Advogado : Milton Coninck (FR001702)
: Antonio Linares Filho (FR015427)

003. 0050595-9/01 Recurso Especial Crime
Protocolo : 1996/97455
Comarca : Londrina
Vara : 1ª Vara Criminal
Ação Originária : 505959 Recurso em Sentido Estrito
Recorrente : Carlos Eduardo Ibrain Issa
Advogado : Antonio Carlos de Andrade Vianna
: Antonio Jose Mattos do Amaral
: Justiça Pública
Recorrido : Tania Maria Siqueira Leal
Ass Acusação : Paulo Darcy Cunha
Advogado : Maurícia Cristina Hakme
: Edna Maria Nascimento Donato
Vista Advogado : Paulo Darcy Cunha (FR004113)
: Maurícia Cristina Hakme (FR018426)
: Edna Maria Nascimento Donato (FR018567)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 04/97**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.007-7.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
INDICIANTE: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.
INDICIADO: J.P.M.
ACÓRDÃO Nº 7589.
DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE DEMISSÃO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 94.1722-7, DE ICARAÍMA.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 7590.
DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO.

RECURSO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 96.1620-8, DE ASTORGA.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 7591.
DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ANULOU AS PROVAS POR TEREM SIDO IDENTIFICADAS, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Curitiba, 11 de março de 1997.

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

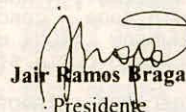
PORTARIA N. 116/97
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16262/97, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Dilmar Ignácio Kessler**, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao segundo período de 1996, asseguradas pela Portaria n. 203/96, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 10 de março de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 135/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15807/97, resolve:

CONCEDER

a **Jeanette Maria Nowotny de Lima**, matrícula n. 5055, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 227/95, a partir do próximo dia 31.

Curitiba, 10 de março de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO 136/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16197/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 7, a licença especial concedida a **Mary Hilda de Souza**, matrícula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 62/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, assegurando-lhe o direito de usufruir 49 (quarenta e nove) dias oportunamente.

Curitiba, 10 de março de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 261

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	005	0079628-5/02
ADELINO MARCON	009	0092011-8/03
ADEMAR ANTONIO RODIO	003	0066262-2/01
AFONSO CELSO NUNES	013	0093678-7/02
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	009	0092011-8/03
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	018	0095809-0/03
ANA LUCIA FRANCA	023	0097559-3/01
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	007	0083268-8/02
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	018	0095809-0/03
ANTONIO FERREIRA FRANCA	024	0098535-7/01
ANTONIO H. AMARAL RABELLO DE MELLO	008	0091725-3/03
ARMANDO LUIZ MARCON	009	0092011-8/03
ARTUR ALEXANDRE VERISSIMO VIDAL	013	0093678-7/02
CARLOS ALBERTO DISSENHA	012	0093100-4/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	015	0094742-6/02
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	007	0083268-8/02
CELSO FERNANDO GUTMANN	022	0097466-3/01
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	013	0093678-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	023	0097559-3/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	007	0083268-8/02
	011	0092888-9/02
DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA	014	0094345-7/01
EDERALDO SOARES	011	0092888-9/02
EDSON SANCHES FLUMINHAN	011	0092888-9/02
EDUARDO SILVEIRA CLEMENTE	014	0094345-7/01
ELENITA IGNEZ BODANEZE	015	0094742-6/02
ELOI TAMBOSI	022	0097466-3/01
FABRICIO CARDOSO DA SILVEIRA	008	0091725-3/03
FAURLLIM NAREZI	013	0093678-7/02
FERNANDO RODRIGUES DE BAIROS	012	0093100-4/01
FLORA MARGARIDA CLOCK SCHIER	004	0072926-8/01
FLORIANO GALEB	013	0093678-7/02
FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI	023	0097559-3/01
FUAD ESPER CHEIDA	001	0065180-1/03
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARAES	007	0083268-8/02
HUMBERTO JARDIM MACHADO	024	0098535-7/01
IDELANIR ERNESTI	017	0095155-7/02
ILDEFONSO JACINTHO CESCHIN	014	0094345-7/01
IZIDORO FLUMIGNAN	011	0092888-9/02
JOAO CASILLO	005	0079628-5/02
JOAO EDSON ZANROSSO	010	0092674-5/01
JOAO LUIZ DE TOLEDO	004	0072926-8/01
JOAO LUIZ STEFANIAK	002	0085208-0/01
JOAO OTAVIO DE NORONHA	015	0094742-6/02
JOAO PAULO BONFIM	010	0092674-5/01
JOAO TAVARES DE LIMA	001	0065180-1/03
JOSE CARLOS ALVES SILVA	022	0097466-3/01
JOSE CARLOS MARQUES	009	0092011-8/03
JOSE CID CAMPELO	006	0080204-2/01
	009	0092011-8/03
JOSE CID CAMPELO FILHO	006	0080204-2/01
JOSE FELIZ GAMA	016	0095121-1/01
JOSE ORONTES PIRES FILHO	008	0091725-3/03
LAURO FERNANDO ZANETTI	016	0095121-1/01
LEONARDO SPERB DE PAOLA	012	0093100-4/01
LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA	017	0095155-7/02
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	017	0095155-7/02
LUIZ ANTONIO ZANLORENZI	003	0066262-2/01
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	004	0072926-8/01
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	010	0092674-5/01
	012	0093100-4/01
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	006	0080204-2/01
MARCOS CESAR DAS CHAGAS LIMA	002	0085208-0/01
MARIA JOSE FAUSTINO	019	0096489-2/02
	021	0096725-3/02
	001	0065180-1/03
MARLENE REIS	020	0096518-8/01
MAURICIO FLAVIO MAGNANI	018	0095809-0/03
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	011	0092888-9/02
MAURO ZARPELAO	023	0097559-3/01
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	015	0094742-6/02
MIGUEL FERNANDO RIGONI	014	0094345-7/01
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	004	0072926-8/01
NEZIO TOLEDO	019	0096489-2/02
ODAIR CIRINE	003	0066262-2/01
ORILDO VOLPIN	024	0098535-7/01
OSCAR ESTANISLAU NASIHGIL	008	0091725-3/03
OSMAR NODARI	021	0096725-3/02
OTAVIO SALVADORI	018	0095809-0/03
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	002	0085208-0/01
PAULO DE TARSO DELGADO	012	0093100-4/01
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	013	0093678-7/02
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR	007	0083268-8/02
PEDRO FALEIROS CANHAN	013	0093678-7/02
PEDRO PAULO PAMPLONA		

Decisão: acordam os Juízes, por unanimidade de votos, em adiar o presente julgamento, para a próxima Sessão.

APelação N. 10/96

Apelante: LUIZ CARLOS SIZANOSKI
Advogado: Leopoldo Antonio Sokolowski - OAB
Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA
Relator: Dr. Raul Luiz Gutmann

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em dar provimento à Apelação, absolvendo o réu da imputação.

APelação N. 11/96

Apelante do MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado: LUIZ EDUARDO LOBO RIBAS
Advogado: Sergio Ternus.
Relator: Dr. Hélio Harabori

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, confirmando a decisão apelada.

RECURSO N. 12/96

Recorrente: JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA
Advogado: Ruth da Costa Gandolfo.
Recorridos: GIOVANNY BERNARDO WRUBLEWSKI
 JOSÉ EDUARDO NARDI
Advogados: Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz e Iraé Cristina Holetz
Relator: Dr. Hélio Harabori

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, em deferir o pedido de vista, formulado pela MM. Juíza, Dra. Amélia Lopes Cordeiro, incluindo-se portanto, o presente recurso, na pauta da Sessão seguinte.

RECURSO N. 13/96

Recorrente: ALBERTO ORLANDO DA E. REBELO
Advogado: Carlos A. Toazza - OAB - 14.008-PR

Recorridos: ANTONIO CARLOS RODRIGUES VIEIRA
 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MORAES
Advogado: Marcos Muller Cwiertnia - OAB-
Relatora: Dra. Amélia Lopes Cordeiro

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em negar provimento ao presente recurso, confirmando a decisão recorrida.

RECURSO N. 14/96

Recorrente: IGOR GENTIL NERY
Advogado: Didio Mauro Marchesini
Recorrido: REINALDO ROCHA
Advogados: Celso Fernando Gutmann, Valdinéia S. Silva e José Carlos Alves Silva.
Relatora: Dra. Márcia Regina Hernandez de Lima.

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

RECURSO N. 15/96

Recorrente: RAIMUNDO FREIRE DE MATOS
Advogado: Dirceu B. Précoma, Carlos A. Toazza e Carlos R. V. Krueger
Recorrido: DANILO IANKOSKI
Advogado: Augustinho da Silva, Geraldo M. Mello e Telmo Dornelles.
Relatora: Dra. Amélia Lopes Cordeiro

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 16/96

Agravante: ABRÃO ARLINDO PEREIRA
Advogado: Colbert Ribeiro Dias
Agravado: ADIL ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogados: Ney Mendes Rodrigues e José Pastore.
Relator: Dr. Raul Luiz Gutmann

Decisão: acordam os Juízes da Turma Recursal, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao agravo, para anular a execução.

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 0272

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
SUSY MARA O. DE PAULA Promotora de Justiça de entrância inicial Maringá do Sul	5992/96	05	64	16/12/88	16/02/94

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0273

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
VENÂNCIO STEFANO FILHO Promotor de Justiça Substituto 42ª Seção Judiciária - Ivaiporã	1806/96	04	201	13/11/91	30/05/96

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 002520/96-PGJ e a Resolução nº 018/97-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS, Promotor de Justiça de entrância inicial na comarca de Imbituva, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o

artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de DEZ (10) MESES, prestado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período de 1º de maio de 1992 a 28 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0280

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS Promotor de Justiça de entrância inicial Imbituva	2520/96	01	273	18/02/91 01/03/93 08/06/93	25/02/92 02/06/93 25/11/93

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0281

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 003701/96-PGJ e a Resolução nº 037/97-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO, Promotor de Justiça de entrância intermediária na comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de UM (01) ANO, CINCO (05) MESES E OITO (08) DIAS, prestado ao Tribunal de

Justiça do Estado do Paraná, no período de 04 de maio de 1981 a 08 de outubro de 1982.

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0288

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante as férias da respectiva titular, ficando, em consequência, alterado o item II da Resolução nº 0249/97.

Curitiba, 05 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0287

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0385/97-PGJ/Subsede, resolve

I - CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para tratar de assuntos particulares, no período de 03 a 10 de março do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça MÁRIO LUIZ RAMIDOFF e LAÍS LETCHACOVSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 05 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0291

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo o serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
PEDRO WALTER TORREZAN Promotor de Justiça em. intermediária - Umuarama	000809/97 - PGJ	180	18/05/88	18/11/92	238/90

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0293

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0992/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença nojo à Promotora de Justiça DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI no período de 27 de fevereiro a 06 de março do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FÉLIX para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0296

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0991/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA para tratamento de sua saúde, no período de 05 a 07 de março do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO para, sem

prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0298

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0999/97-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça VERA LÚCIA PITTA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10 a 14 de março do fluente.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0299

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ADÉLIA SOUZA SIMÕES para atuar na representação criminal formulada pelo doutor Décio Miranda da Rocha contra o doutor Paulo Cesar Lima Bastos, da comarca de CAMBARÁ, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1302/96.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça LUCIANO BRANCO LACERDA para atuar na sessão do Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça no dia 07 de março do fluente.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0302

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ESPERIA COSTA MOURA para atuar nos autos de Ação Penal nº 30/92, da comarca da LAPA, em que é réu LUIZ GASTÃO ZAGROBA, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 0893/96.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 054

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1135, de 10 de outubro de 1996, resolve

DESIGNAR

o servidor SÉRGIO ROBERTO ELIAS, RG. nº 3.989.009-7/PR., para substituir o servidor MARCIO RÉGIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, no período de 03 de março a 1º de abril do fluente ano, percebendo a gratificação de função GF-3.

Curitiba, 07 de março de 1997.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
 Procurador de Justiça
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 056

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora LÚCIA REGINA DA SILVA PAULO,

R.G. nº 5.432.547-9/PR., referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 03 de março do fluente, assegurando-lhe os 11 (onze) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 07 de março de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 03/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/93, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de GUAIARA, a fim de obter informações referentes a situação das matas ciliares ao longo das margens do RIO PIQUIRI e seus afluentes, situados no Município da Comarca de Guaira, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 10 de março de 1997.

JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

AVISO Nº 05/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 32/96, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, a fim de obter informações referentes a poluição em uma nascente de água, nas proximidades do Arroio Tigre a montante da chácara Brol, pela empresa DICOLOR COMÉRCIO CIA ARTESANATO LTDA., em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 10 de março de 1997.

REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

AVISO Nº 06/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 01/96, proveniente da Promotoria de Justiça da Comarca de PITANGA, para apurar notícias de pagamento, pelo Município de Pitanga, de contas de energia elétrica a particulares, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 10 de março de 1997.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO - ORDINÁRIA

Realizada no dia 24 (vinte e quatro), segunda-feira, do mês de fevereiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores AGUIBALDO SANTA THERESA BORGES VIEIRA, MUNIR GAZAL, CARLOS MASARU KAIMOTO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Aberta a Sessão às 14h35min (quatorze horas e trinta e cinco minutos), a ata da anterior foi aprovada com emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 273/97. Subsede.** Interessado: Doutor ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, Procurador de Justiça. Objeto: Pedido de aposentadoria voluntária por tempo de serviço e incorporação aos proventos, valor correspondente a função gratificada simbologia DAS-3. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de serviço formulado pelo Senhor Procurador de Justiça ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, com vencimento básico e verba de representação integrais e adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, e 1ª da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88, registrando-se agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Instituição. Opinou, também, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de incorporação aos proventos, valor correspondente a cargo em Comissão simbologia DAS-3, por haver o requerente exercido as funções por lapso temporal inferior a 05 (cinco) anos, não se harmonizando, portanto, com o prazo estabelecido no inciso III, do art. 140, da Lei Estadual nº 5849, de 16.11.70. **Protocolo nº 134/97.** Interessado: Doutor GILBERTO GIACÓIA, Procurador de Justiça. Objeto: Pedido de retificação da Resolução CSMP nº 397/85, que indeferiu pedido de contagem de tempo no exercício da Advocacia como Estagiário. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, conheceu o pedido de retificação da Resolução CSMP nº 397/85 como pedido de reconsideração e decidiu alterá-la para que passe a constar o acolhimento da contagem do tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, no exercício da Advocacia como Estagiário, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, compreendido entre 10.08.78 a 28.12.79, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, uma vez que foi, instruído o pedido com nova certidão da OAB - Seção do Paraná, constando em substituição ao equivocado do registro de proibição, o impedimento decorrente do inciso VI, do art. 85, da Lei Federal nº 4215/63. Decidiu também, "ex officio", por unanimidade, anular parcialmente a Resolução CSMP nº 356/86 para suprimir contagem, para fins de adicionais, dos tempos de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e de 28 (vinte e oito) dias e 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 15

(quinze) dias, compreendidos entre 1º.02.76 a 28.12.80 e 16.08.74 a 31.01.76, prestado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro e à iniciativa privada, respectivamente, por ter sido concedido com ausência de amparo legal. Inteligência no § 2º, do art. 35, da Constituição Estadual. Por último, também, por unanimidade e "ex officio", excluiu totalmente da contagem retro o período de 10.08.78 a 28.12.79, ou seja, de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, por estar em paralelo com o exercício da Advocacia como Estagiário, contado na primeira parte desta Resolução, cujo tempo de serviço, com a dedução, passa a ser de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, compreendido entre 1º.12.76 a 09.08.78 e 29.12.79 a 28.12.80. **Protocolo nº 5484/96.** Interessada: Doutora ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CIANORTE. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Falência nº 28/95. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida como impedimento, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 599/97 e 600/97.** Interessada: Doutora NAYANI KELLY GARCIA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de SALTO DO LONTRA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Separação Judicial Litigiosa nº 261/93, Medida Cautelar de Separação de Corpos nº 285/93, Impugnação ao Valor da Causa nº 287/93, Medida Cautelar de Posse e Guarda Provisória de Filho Menor nº 286/93, Ação Revisional de Alimento nº 16/96 e Consignação em Pagamento nº 420/96. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 655/97, DJ/PGJ.** Interessado: Doutor MARCELO BORTOLINI, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PARANAÍ. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Ação Civil Pública nº 385/95. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 573/97.** Interessado: Doutor LOURENÇO ANTONIO RODRIGUES FIGUEIRA, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Ação Declaratória de Tempo de Serviço cumulada com Condenatória nº 792/96. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 134, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 3425/96, DJ/PGJ.** Interessado: Ministério Público da União - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Objeto: Acumulação de proventos e vencimentos - Proibição - Acórdão do eg. STF no RE 163204-6/SP. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, preliminarmente, por unanimidade, conheceu a remessa do ofício nº 404/94, do Ministério Público da União, que encaminha cópia da Portaria da Procuradoria Geral da República sob nº 856, de 09.12.94, versando sobre vedação de acumulação de proventos e vencimentos, somente permitida quando se trata de cargos, funções ou empregos acumuláveis nas formas permitidas nos arts. 37, inciso XVI e XVII, e 95, parágrafo único da Constituição Federal, conforme decisão proferida pelo eg. STF no RE 163204-6-SP. Sobre a questão de mérito, por unanimidade, entendeu inaplicável a vedação no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em face de sua autonomia administrativa e orçamentária, hipótese em que o Procurador-Geral de Justiça, a quem compete a prática dos atos e fatos e decidir questões relativas à administração geral e execução orçamentária, possui a discricionariedade da conveniência e oportunidade a respeito da questão em foco, até porque a Constituição Estadual no seu art. 27, § 10, autoriza a cumulação de proventos com o exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou prestação de serviços. **Protocolo nº 4382/96.** Interessada: Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Objeto: Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 41/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Relator para a Resolução: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, preliminarmente, por maioria, conheceu a promoção de arquivamento do procedimento administrativo nº 41/96, da Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, e, no mérito, por unanimidade, homologou-a nos termos do § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), entendendo inexistir interesse processual para ajuizamento de ação civil pública, uma vez que é individual o direito postulado pelas reclamantes MARIA DE JESUS DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA SARAIVA, resultante de eventual irregularidade no pagamento de indenização pelo BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS. **Protocolo nº 3811/96.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 03/95. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado na Promotoria de Proteção do Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, através da Portaria nº 03/95, tendo em vista a total recuperação do dano ambiental atribuído à firma AGRO INDUSTRIAL RIO ESPINGARDA LTDA., falecendo, portanto, de interesse processual o ajuizamento de ação civil pública. **Protocolo nº 2079/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAÍ. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público - Portaria nº 11/94. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento de Inquérito Civil, instaurado na Promotoria de Proteção do Meio Ambiente da Comarca de PARANAÍ, através da Portaria nº 11/94, tendo em vista o replantio das 48 (quarenta e oito) Grevilhas pelo CLUBE CAMPESTRE DE PARANAÍ, anteriormente podadas sem autorização do órgão ambiental, conforme compromisso de ajustamento e em obediência ao Código de Arborização Municipal, falecendo, portanto, interesse processual para ajuizamento de Ação Civil Pública. **Protocolo nº 4380/96.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 29/96. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/96, da Promotoria de Proteção do Meio Ambiente da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, tendo em vista que a empresa AUTO FOSSA SÃO PAULO desativou e cobriu os depósitos de detritos sanitários mantidos nas proximidades do Parque Nacional do Iguaçu, falecendo de interesse processual o ajuizamento de ação civil pública. **Protocolo nº 771/96. Subsede.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar - Portaria nº 02/95. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), homologou a Promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado na Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, através da Portaria nº 02/95, tendo em vista a inexistência de dano ambiental imputado à EUGÊNIO TERESKA, ou seja, o abate de 05 (cinco) Araucárias sem autorização do órgão de fiscalização ambiental, em área não considerada como de preservação permanente, até porque houve o recolhimento do valor da autuação administrativa. **Protocolo nº 3890/96.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PIRAÍ DO SUL. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público - Portaria nº 02/95. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Retirado de mesa. **INFORMAÇÕES.** Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente informou a respeito da reunião do Colégio dos Procuradores-Gerais de Justiça, realizada em Brasília, na semana anterior, ocasião que foram debatidos temas relativos a Projetos de Lei em trâmite no Congresso Nacional e que implicam em retrocesso Institucional do Ministério Público. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, encerrou a Sessão às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLÍMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

2272

Borba.26 de fevereiro de 1.997. Eu, Rosângela Taques, escrevô que digitei e subscrevi.

ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUIZ A SUBSTITUTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE JURACI APARECIDA CARNEIRO, nascida aos 22.06.1966, filha de Oscarino Carneiro e Cecília Luciano Carneiro, portadora de seqüela de paralisia infantil, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhes nomeada curador o Sr. OSCARINO CARNEIRO, nos autos nº 362/96. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes com intervalos de dez dias. Telêmaco Borba.26 de fevereiro de 1.997. Eu, Rosângela Taques, escrevô que digitei e subscrevi.

ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUIZ A SUBSTITUTA

COMARCA DE UMUARAMA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE UMUARAMA-PR EDITAL DE FALÊNCIA DA FIRMA EDILSON BENEDITO DOS SANTOS.

O Doutor JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível, tramitam os autos de FALÊNCIA sob nº 68/96, a requerimento de COMERCIAL GERDAU LTDA, por todo o conteúdo das peças a seguirem transcritas: PETIÇÃO INICIAL: " COMERCIAL GERDAU LTDA, através de seu advogado, onde recebe intimações de estilo, com fulcro no Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1.945, propor a presente AÇÃO DE FALÊNCIA, contra EDILSON BENEDITO DOS SANTOS, inscrita no CGCMF nº 00.666.330/0001-80, face os motivos que passa a expor: 1. Em decorrência da operação de compra e venda mercantil realizada entre as partes, é a autora, credora da ré da importância de R\$ 627,29, representada pelos títulos de crédito abaixo relacionados:

DUPPLICATAS	VENCIMENTOS	VALORES
UMR027864A	14/06/95	R\$ 153,95
UMR028425A	03/07/95	R\$ 21,48
UMR028525A	05/07/95	R\$ 54,32
UMR028613A	10/07/95	R\$ 90,94
UMR029003A	21/07/95	R\$ 179,09
UMR029495A	08/08/95	R\$ 18,71
UMR029821A	18/08/95	R\$ 109,50

2. A autora enviou as duplicatas supra referidas para aceite, contudo a ré recusou-se a restituí-las, ensejando desta forma, após o vencimento da obrigação, o protesto dos títulos por indicação, consoante observa-se pelos documentos acostados. 3. O valor do débito principal devidamente atualizado até a presente data, é de R\$ 718,84, conforme observa-se pelos demonstrativos juntados aos autos. 4. A autora por sua vez, esgotou todos os meios suáórios possíveis no sentido do recebimento dos títulos, não restando outro caminho a seguir, senão o da presente ação. ANTE O EXPOSTO, tratando-se de obrigação líquida, certa e exigível, e estando configurada a impuntualidade da ré, requer se digne Vossa Excelência em acolher de seu representante legal, para que no prazo de 24 horas, pague o principal acrescido de correção monetária, juros de mora, despesas de protestos devidamente corrigidas monetariamente e honorários advocatícios a base de 20% sobre o total do débito, sob pena de não o fazendo, ser-lhe DECRETADA A FALÊNCIA, com fundamento no art. 1º do Decreto Lei nº 7.661/45. Requer ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, ainda que não especificadas no Código de Processo Civil, especialmente provas documentais, periciais, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal da ré, dentre outras que forem necessárias para o deslinde do feito. Por fim, requer que o Sr. Meirinho possa usar das prerrogativas estatuídas no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, quando do cumprimento das diligências necessárias. Dá-se a causa o valor de R\$ 718,84. Nestes termos, sempre respeitosamente. Pede deferimento. Umuarama, 19 de janeiro de 1996. (As.) GABRIEL SOARES JANEIRO - OAB/PR nº 15.435. SENTENÇA DE FLS. 144147: " Vistos e examinados estes autos, COMERCIAL GERDAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Proto Alegre-RS, através de procurador legitimamente constituído, ajuizou contra EDILSON BENEDITO DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Rio Grande do Norte nº 3.832, sediada em Umuarama-Pr, a presente Ação Declaratória de Falência alegando, em síntese: Ser credora da requerida da importância de R\$ 718,84, em decorrência de compra e venda mercantil representado por duplicatas mercantis devidamente protestadas. EXPOSTAS SUAS RAZÕES, postulam a procedência da ação, declarando-se a falência da

requerida. EM TEM HABIL, manifestou-se o requerido por curador, já que fora citado via edital. E alegou, sem síntese, o seguinte: Irregularidade de representação. Não ser possível o pleito, face a ausência de prova que o requerido é comerciante. Inexiste as duplicatas, e não há prova de aceite das mesmas. Não há prova de entrega de mercadorias. E que o protesto foi irregular. EXPOSTAS SUAS RAZÕES pede a improcedência do pedido com a condenação do autor, nos encargos de estilo. Houve Impugnação de fls. 92/102, a qual reporto-me por amor a brevidade. Em seguida emitiu-se o parecer ministerial, pela improcedência do pedido Contados e Preparados, vieram os autos conclusos. É, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO, TUDO BEM VISTO EXAMINADO. DECIDO. Trata-se o presente procedimento de uma Ação Declaratória de Falência, no qual requerido alegada a impuntualidade do pagamento de duplicatas mercantis. Como bem resalta o agente ministerial, tanto Maria Luiza Bacarro como Rogério Leal, possuem poderes para o exercício de diversas atividades empresárias. Menos a de representação judicial da empresa segundo a Cláusula E 26 do Contrato Social acostado às fls. 26. Porém tal irregularidade foi suprida às fls. 116 deste procedimento, restando a mesma sanada. O autor não havia feito prova de ser o devedor comercial, supriu esta falha às fls. 133/135. Em relação à falta de duplicata, em razão de ter sido retida pelo devedor, mostra a ausência de título líquido certo e exigível, para a declaração de falência. É certo que algumas duplicatas estão com o protesto irregular, ou seja foram recebidos pelo correio, por pessoa não identificada. Alguns comprovantes do recebimento de mercadorias foram assinados por pessoa não identificada. Ocorre que os protestos de três duplicatas de fls. 43v, 50v e 54, que foram emitidas pelo correio, sendo que este lançou sua assinatura de recebimento, e também assinou o recebimento da mercadoria. Portanto estas três cambiais são aptas para a decretação da falência. Pois, protesto simples de cambial, pode ser usado para fins falimentares, senão vejamos: FALÊNCIA - PROTESTO ESPECIAL - PROTESTO CAMBIAL - Só os títulos não sujeitos a protesto cambial, como a sentença judicial, a verificação de contas, o recibo de aluguel, a certidão de dívida ativa, é que não dispensam o protesto especial referido no Art. 10 da Lei de Falências, como

2581 F. 93v PARA-14.2413

2580 F. 93v PARA-14.2413

pressupostos para a constituição do processo falimentar. Os títulos de crédito propriamente ditos, subordinados ao regime de protesto comum, podem instruir pedido de falência, apenas como o protesto cambial. Decisão Unânime. Acórdão 8.681, 3 Câm. Cível do TJ. Rel: Cláudio Nunes do Nascimento, DJ 17.03.93. Destarte, estão presentes os pressupostos necessários para a decretação da falência do requerido como bem assevera o agente ministerial, pois há prova inequívoca da impuntualidade do devedor comerciante. ANTE O EXPOSTO e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem julgar PROCEDENTE a ação declaratória de falência, para DECRETAR a falência de Edilson Benedito dos Santos, firma individual de nome de fantasia METALURGICA SANTOS, com sede na Av. Rio Grande do Norte nº 3.832, nesta cidade, empenhido no ramo de comércio de ferragens em geral, com fundamento no art. 1 da Lei 7.661/45. Considero às 12:00 horas, do dia 27/02/97, como momento da decretação da falência do mesmo, estabeleço com dia 19/01/95 como termo legal da falência. Nomeio como síndico o Dr. Paulo Sérgio Trento, prestando compromisso de grau. Fixo a luz do Art. 80 da Lei 7.661/45 prazo de 20 dias para os credores apresentarem seus créditos e os documentos relativos ao mesmo, descreminando a operação realizada com a falida. Determino a Sra. Escrivã que cumpra os Art. 15 e 16 da Lei 7.661/45. P.R.L. (as) JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO - JUIZ DE DIREITO."

E, para que de futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma e sob as penas da lei, DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Rita Merce da Cunha Bernardo, Escrivã Designada, que o fiz datilografar e subscrevo.

RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO ESCRIVÃ (POR AUTORIZAÇÃO)

2583 F. 85 00

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, de AGRIL.ETRAUTO COM. DE PEÇAS E MAN ELÉTRICA LTDA., na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar ignorado, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a dívida reclamada nos autos de nº 099/91 e apenso de Executivo fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná, no valor de CR\$ 7.425,08 - vencido em 08/06/81, mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser-lhes arrestado pelo Oficial de Justiça, tantos bens quantos bastem para garantir a dívida e seus acréscimos. Ficando cientes, de que o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos fluirá da intimação de penhora realizada ou da assinatura do termo de nomeação de bens à penhora. União da Vitória, 09/01/97. Eu, Abigail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

LOURENÇO CRISTOVÃO CEMIM - Juiz Substituto

2267 F. 49, 00 PARA-

COMARCA DE XAMBRÊ

= "JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE XAMBRÊ" = " ESTADO DO PARANÁ " = " EDITAL DE IMPUGNAÇÃO " = - PRAZO DE DEIS(10) DIAS -

O Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER- Juiz Substituto em exercício nesta cidade e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Impugnação virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos sob nº 01/97, de PROCESSO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, NÍVEL 06, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE XAMBRÊ-PR., e por determinação do MM. Dr. Juiz e de acordo com o artigo 8º do Regulamento do Concurso, foi expedido o presente edital de impugnação com o prazo de deis(10) dias, quanto aos candidatos inscritos, a saber:- 01)- ABILIO APARECIDO MESQUITA - RG Nº 4.642.331-3- PR.- 02)- ADELINO FIRMO CORRÊA - RG Nº 652.361-PR.- 03)- ADELMO LUCIO DOS REIS - RG Nº 5.648.407-8-PR.- 04)- ADRIANA SCHWANKE - RG Nº 4.210.382-9- PR.- 05)- ADRIANA SILVA DE SOUZA - RG Nº 4.946.577-7- PR.- 06)- ADRIANA TOSHIO NOGUTI - RG Nº 5.230.581-0 - PR.- 07)- AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - RG Nº 3.103.010-2-PR.- 08)- AGNALDO DE MOURA OLIVEIRA - RG Nº 6.215.842-5-PR.- 09)- ALBERTINA BITTENCOURT - RG Nº 3.550.573-3- PR.- 10)- ALCEU BAHRI - RG Nº 5.441.932-5-PR.- 11)- ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS - RG Nº 5.240.356-1 - PR.- 12)- ALDEMIR TONELLO - RG Nº 3.845.533-8-PR.- 13)- ANA MARIA DOS PASSOS - RG Nº 2.134.935-6-PR.- 14)- ANDERSON DE LIMA LEMOS - RG Nº 6.278.202-1- PR.- 15)- ANDERSON HATAQUEIAMA - RG Nº 4.101.167-0-PR.- 16)- ANDRÉIA FERNANDA BARBOSA DE MELLO- RG Nº 7.316.674-8-PR.- 17)- ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI - RG Nº 7.041.480-5 -PR.- 18)- ANDREW SANDRINI VAZ - RG Nº 3.551.499-6- PR.- 19)- ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO - RG Nº 3.170.285-2-PR.- 20)- ANTONIO CASTANHO - RG Nº 3.342.016-1-PR.- 21)- ANTONIO COELHO DE ARAÚJO - RG Nº 3.390.564-5- PR.- 22)- ANTONIO GERALDO SURMANI - RG Nº 10/R-1.105.606-SC.- 23)- ANTONIO JOSÉ DE REZENDE - RG Nº 4.393.617-4-PR.- 24)- ANTONIO MARCOS CARVALHO - RG Nº 3.696.953-9-PR.- 25)- ANTONIO MARCOS WICHOSKI - RG Nº 6.611.930-0-PR.- 26)- ANTONIO VALDECIR UZUELI - RG Nº 4.020.204-8-PR.- 27)- APARECIDO DONISETTE DE OLIVEIRA - RG Nº 4.145.757-0-PR.-

28)- APARECIDO FAVARO - RG Nº 3.961.918-0-PR.-
 29)- AQUILES EUGENIO CAZETTA - RG Nº 1.928.488-PR.-
 30)- ARI DE ASSIS JUNIOR - RG Nº 1.876.980-PR.-
 31)- ARTUR HOLLATZ - RG Nº 1.965.352-PR.-
 32)- AUREA CRISTINA VIEIRA - RG Nº 6.215.501-9-PR.-
 33)- BENEDITO MILLÉO JUNIOR - RG Nº 1.494.076-6-PR.-
 34)- BERNARDO COELHO DE ARAÚJO - RG Nº 2.132.047-PR.-
 35)- BRUMMER APARECIDO MAQUEDA - RG Nº 4.151.934-7-PR.-
 36)- CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI - RG Nº 13/R.2.949.806-SC.-
 37)- CARLOS DOS SANTOS - RG Nº 3.055.853-7-PR.-
 38)- CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ - RG Nº 4.367.521-4-PR.-
 39)- CASSIUS GUILIANO VANÇO - RG Nº 5.313.541-1-PR.-
 40)- CELSO CORREA COLHADO - RG Nº 6.404.718-3-PR.-
 41)- CESAR ADRIANO BARDINI - RG Nº 4.190.878-5-PR.-
 42)- CEZAR ALAOR BOTURA - RG Nº 4.771.627-6-PR.-
 43)- CÍCERO DE MADUREIRA PAULA - RG Nº 4.732.852-7-PR.-
 44)- CLÁUDIA CUNHA - RG Nº 6.728.290-6-PR.-
 45)- CLÁUDIA ELENA DOS SANTOS - RG Nº 5.807.730-5-PR.-
 46)- CLAUDINEI PROENÇA NUNES - RG Nº 4.359.720-5-PR.-
 47)- CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO - RG Nº 5.422.469-9-PR.-
 48)- CLÁUDIO DÉCIO CAETANO - RG Nº 5.137.002-3-PR.-
 49)- CLÁUDIO OSMAR ANZOLIN - RG Nº 6.150.149-5-PR.-
 50)- CLAUDIONEI CAMPIGOTTO - RG Nº 7.562.270-8-PR.-
 51)- CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS - RG Nº 6.682.655-4-PR.-
 52)- CLEUSA MARIA DE REZENDE - RG Nº 4.105.305-4-PR.-
 53)- CLEUZA DE OLIVEIRA MARQUES - RG Nº 3.967.227-8-PR.-
 54)- CLEVERTON LUIS ERCOLIN - RG Nº 874.391-MT.-
 55)- CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS - RG Nº 6.176.148-9-PR.-
 56)- CRISTINA APARECIDA DA SILVA - RG Nº 4.530.773-5-PR.-
 57)- DAMARIS DE MORAIS MORI - RG Nº 5.267.079-9-PR.-
 58)- DANILO BIRATAN LACERDA - RG Nº 5.205.328-5-PR.-
 59)- DEISY APARECIDA DUARTE - RG Nº 3.920.808-3-PR.-
 60)- DONIZETI VITORIANO - RG Nº 1.595.381-0-PR.-
 61)- EDILSON ROBERTO REYNEN - RG Nº 4.103.200-6-PR.-
 62)- EDSON PRADO LIMA - RG Nº 6.540.969-0-PR.-
 63)- ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON - RG Nº 3.936.447-6-PR.-
 64)- ELIANE GALDINO RIBEIRO - RG Nº 5.517.642-6-PR.-
 65)- ELIETE APARECIDA SIQUEIRA - RG Nº 3.125.645-3-PR.-
 66)- ELISANGELA STRAIOTTO COELHO POZZOBON - RG Nº 4.632.005-0-PR.-
 67)- ELISSANDRA MARCIA FERREIRA - RG Nº 6.778.076-0-PR.-
 68)- ERIVALDO JOSÉ SANTANA - RG Nº 6.803.068-4-PR.-
 69)- ERIEL CARLOS DA SILVA - RG Nº 000.658.211-MS.-
 70)- EVERALDO LOPES COSTA - RG Nº 4.985.848-5-PR.-
 71)- FABIO ALEXANDRE PARREIRA JUNGES - RG Nº 5.325.625-2-PR.-
 72)- FABIO LUIZ SANTOS PRADAL - RG Nº 6.776.446-3-PR.-
 73)- FATIMA APARECIDA BATISTA FERRAZ - RG Nº 4.239.747-4-PR.-
 74)- FATIMA APARECIDA MENEGUETTI - RG Nº 4.156.242-0-PR.-
 75)- FAUSTO MAZETO - RG Nº 5.373.680-7-PR.-
 76)- FLÁVIO BERTE DA COSTA JUNIOR - RG Nº 4.034.421-7-PR.-
 77)- FLÁVIO MANUPPELLA - RG Nº 3.662.548-1-PR.-
 78)- GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA - RG Nº 3.999.496-8-PR.-
 79)- GERSON ERNESTO DOS SANTOS - RG Nº 4.318.021-5-PR.-
 80)- GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO MATOS - RG Nº 5.040.929-5-PR.-
 81)- HERMANN HENKE - RG Nº 5.896.418-2-PR.-
 82)- HERNANDO CESAR POLITI - RG Nº 5.089.008-2-PR.-
 83)- ILSON SOARES DE CARVALHO - RG Nº 5.334.565-4-PR.-
 84)- IRINEU GOVEIA - RG Nº 1.204.037-7-PR.-
 85)- ISABEL CRISTINA FERREIRA SANTOS - RG Nº 4.222.639-4-PR.-
 86)- ISAU E LEITE - RG Nº 5.820.886-8-PR.-
 87)- ITAMAR DA CRUZ SANCHES - RG Nº 5.392.378-0-PR.-
 88)- JACKELYNE CRISTIAN FERRAZ - RG Nº 6.663.566-0-PR.-
 89)- JAIME SINGO - RG Nº 4.777.613-9-PR.-
 90)- JAMIL MENDES - RG Nº 4.690.380-3-PR.-
 91)- JANAINA FABIOLA AGUIAR BONASSOLI DE OLIVEIRA MARTINS - RG Nº 6.406.528-9-PR.-
 92)- JAQUELINE CAZONATO DE SOUSA LIMA - RG Nº 4.555.171-7-PR.-
 93)- JAQUELINE VALÉRIA DE DAVID - RG Nº 3.963.398-1-PR.-
 94)- JEFERSON PELISER - RG Nº 4.515.848-9-PR.-
 95)- JEFFERSON LUIZ ANDRADE - RG Nº 4.249.006-7-PR.-
 96)- JOÃO CARLOS GORSKI - RG Nº 3.194.439-2-PR.-
 97)- JOÃO MARIA LOURENÇO - RG Nº 4.583.110-8-PR.-
 98)- JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA - RG Nº 6.864.385-6-PR.-
 99)- JOÃO VIANNEY GOULART - RG Nº 4.133.074-0-PR.-
 100)- JOÃO VICENTE RIBEIRO - RG Nº 3.560.092-2-PR.-
 101)- JOHNNELY DE SOUZA LEAL - RG Nº 6.335.535-6-PR.-
 102)- JOHNNY MARLON CAPICHTEN - RG Nº 5.730.430-8-PR.-
 103)- JONAS DA SILVA NASCIMENTO - RG Nº 6.180.396-3-PR.-
 104)- JOSÉ ALBERTO LOTTICI - RG Nº 2.351.898-SC.-
 105)- JOSÉ AUGUSTO SILVÉRIO - RG Nº 766.747-PR.-
 106)- JOSÉ CARLOS FRANCOLIN - RG Nº 4.496.542-9-PR.-
 107)- JOSÉ CARLOS TEDESCHI - RG Nº 17.652.800-SP.-
 108)- JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS - RG Nº 4.199.871-7-PR.-
 109)- JOSÉ DOMINGOS VEDOVATO - RG Nº 4.445.792-0-PR.-
 110)- JOSÉ EVALDO HENKE - RG Nº 700.923-PR.-
 111)- JOSÉ GERALDO ANACLETO - RG Nº 4.052.734-6-PR.-
 112)- JOSÉ LOPES DA SILVA - RG Nº 4.948.415-1-PR.-
 113)- JOSÉ MARIA FERNANDES SIMÃO - RG Nº 12.996.610-SP.-
 114)- JOSÉ ROBERTO PETENUCCI - RG Nº 4.866.339-7-PR.-
 115)- JOSÉ ROBERTO VENTORINI - RG Nº 4.639.287-6-PR.-
 116)- JOSENEI MARTINS - RG Nº 6.167.249-4-PR.-
 117)- JOSIANI DO CARMO BOSCHETO NASCIMENTO - RG Nº 3.488.467-6-PR.-
 118)- JOSIRLEI NERY - RG Nº 4.780.416-7-PR.-
 119)- JUCINEIA DE CÁSSIA BARBOM - RG Nº 5.209.365-1-PR.-
 120)- JULIANO CÉSAR NAUFEL SIEGA - RG Nº 5.348.383-6-PR.-
 121)- JULLIANO ORANE MENEGUSSO - RG Nº 5.324.114-0-PR.-
 122)- JURACI ALECRIM - RG Nº 4.300.107-8-PR.-
 123)- JURACI MARQUES JUNIOR - RG Nº 4.867.543-3-PR.-
 124)- JURANDIR BOTELHO - RG Nº 3.785.520-0-PR.-
 125)- LAERCIO LIMA PRADAL - RG Nº 1.067.816-1-PR.-
 126)- LOIDE TOZATI - RG Nº 16.704.395-X-SP.-
 127)- LUCIANO SOARES DE SOUZA - RG Nº 4.646.221-1-PR.-
 128)- LUCIMAR DE FÁTIMA MANZOLE - RG Nº 4.987.308-5-PR.-
 129)- LUCIMEIRE POZZOBON - RG Nº 4.023.923-5-PR.-
 130)- LUCINEIA APARECIDA DE PICOLI - RG Nº 5.101.394-8-PR.-
 131)- LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON - RG Nº 3.098.670-9-PR.-
 132)- LUIZ BATISTA VIANA - RG Nº 3.113.716-0-PR.-
 133)- LUIZ CARLOS DA SILVA - RG Nº 4.143.909-2-PR.-

134)- MANOEL DOMINGOS - RG Nº 12.431.374-SP.-
 135)- MARCELO GUTERVIL - RG Nº 4.647.111-3-PR.-
 136)- MARCIO BERBET - RG Nº 4.977.455-9-PR.-
 137)- MARCIO MARODIN - RG Nº 6.696.003-0-PR.-
 138)- MARCO ANTONIO DE MELLO VENERATO - RG Nº 4.647.066-4-PR.-
 139)- MARCOS ANTONIO VERISSIMO DA SILVA - RG Nº 4.591.614-6-PR.-
 140)- MARCOS LUIZ SURMANI - RG Nº 4.506.267-8-PR.-
 141)- MARIA APARECIDA DE SOUZA - RG Nº 1.567.244-PR.-
 142)- MARIA CLEMENTINA FECHIO - RG Nº 2.139.319-PR.-
 143)- MARIA DE FÁTIMA SILVA COURA - RG Nº 6.780.703-0-PR.-
 144)- MARIA DO CARMO MEGGOLARO STERCHILLE - RG Nº 7.386.740-1-PR.-
 145)- MARILDA LAZARO REQUENHA - RG Nº 3.378.355-8-PR.-
 146)- MARILENE DA ROCHA - RG Nº 24.631.773-5-SP.-
 147)- MARISA APARECIDA SOARES - RG Nº 3.454.147-7-PR.-
 148)- MARISTELA DAINÉZ - RG Nº 4.144.635-8-PR.-
 149)- MARIZA RODRIGUES DE ARAÚJO - RG Nº 6.040.652-9-PR.-
 150)- MARLENE DA SILVA GONÇALO - RG Nº 6.402.164-8-PR.-
 151)- MARLI ALVARES NAKAMURA - RG Nº 4.578.489-4-PR.-
 152)- MAURÍCIO LUIZ RODRIGUES - RG Nº 6.071.274-3-PR.-
 153)- MÔNICA DO NASCIMENTO SOSTER LOPES - RG Nº 4.249.756-8-PR.-
 154)- NEUSA SARAIVA DE OLIVEIRA - RG Nº 3.284.642-4-PR.-
 155)- NORBERTO PAMIO - RG Nº 1.504.151-PR.-
 156)- OSVALDO FERNANDES ORTIZ - RG Nº 4.931.580-5-PR.-
 157)- PAULINO ANTUNES RIBEIRO - RG Nº 3.514.381-5-PR.-
 158)- PAULO CESAR DA SILVA - RG Nº 4.891.621-0-PR.-
 159)- PAULO CESAR OLENIK - RG Nº 1.514.379-PR.-
 160)- PAULO CEZAR STERCHILLE - RG Nº 4.413.530-2-PR.-
 161)- PAULO EDSON MONTAGNINI - RG Nº 3.494.719-8-PR.-
 162)- PAULO HENRIQUE MORETTO - RG Nº 4.356.295-9-PR.-
 163)- PEDRO CARVALHO - RG Nº 13.118.173-SP.-
 164)- PETTERSON APARECIDO MENEGATTI - RG Nº 5.769.187-5-PR.-
 165)- REGINA EVANGELISTA - RG Nº 2.236.450-PR.-
 166)- RENATA PATRÍCIA RIGOTO - RG Nº 6.036.544-0-PR.-
 167)- RICARDO VIOTTO - RG Nº 4.991.067-3-PR.-
 168)- RITA DE CÁSSIA ROLIM DE OLIVEIRA - RG Nº 4.293.864-5-PR.-
 169)- ROBERTO BELUSSO - RG Nº 5.740.517-1-PR.-
 170)- ROBERTO POZZONOFF - RG Nº 4.154.144-PR.-
 171)- ROBERTO ROPELATO METZGER - RG Nº 3.757.742-1-PR.-
 172)- ROBERTO SILVA E SOUZA - RG Nº 1.341.452-PR.-
 173)- ROGÉRIO GOMES MENDONÇA - RG Nº 27.491.837-7-SP.-
 174)- RONALDO ARAÚJO - RG Nº 20.361.613-3-SP.-
 175)- RONIVALDO OLIMPIO VERRILLO - RG Nº 5.996.752-5-PR.-
 176)- ROSA MARIA BERRISCH - RG Nº 810.691 - PR.-
 177)- ROSANGELA IGNÁCIO BUENO - RG Nº 5.936.772-2-PR.-
 178)- ROSANGELA MARIA DA SILVA ALVES - RG Nº 6.903.766-6-PR.-
 179)- ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS - RG Nº 5.996.745-2-PR.-
 180)- ROSE MARY DE OLIVEIRA - RG Nº 3.640.648-8-PR.-
 181)- ROSINEIDE IGNÁCIO BUENO - RG Nº 5.936.776-5-PR.-
 182)- ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS - RG Nº 4.147.894-2-PR.-
 183)- ROVERLEY RAIMUNDO - RG Nº 6.262.627-5-PR.-
 184)- RUTE MARIA EVANGELISTA - RG Nº 758.503-MS.-
 185)- SANDRA GARCIA DA SILVA MENDES - RG Nº 6.140.863-0-PR.-
 186)- SANDRA MARA APOLÔNIO TONELLO - RG Nº 5.099.251-9-PR.-
 187)- SANDRA MARINA NISHIMURA - RG Nº 1.857.633-3-PR.-
 188)- SANDRA REGINA BANA - RG Nº 4.989.858-4-PR.-
 189)- SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES - RG Nº 3.255.714-7-PR.-
 190)- SELMA ADRIANA JUSTINO - RG Nº 4.149.834-0-PR.-
 191)- SÉRGIO APARECIDO BATISTA BIQUETI - RG Nº 3.446.504-5-PR.-
 192)- SÉRGIO RAMOS - RG Nº 4.819.307-2-PR.-
 193)- SÉRGIO ROBERTO ULIAN - RG Nº 6.295.827-8-PR.-
 194)- SEVERINO CARLOS FIGUEIREDO - RG Nº 1.709.548-PR.-
 195)- SEVERINO HENRIQUE DE SOUZA - RG Nº 1.807.441-PR.-
 196)- SIDNEI APARECIDO TERRA - RG Nº 3.631.487-7-PR.-
 197)- SIDNEY PRADO LIMA - RG Nº 7.688.789-6-PR.-
 198)- SILVIO CESAR CALCINONI - RG Nº 5.038.965-0-PR.-
 199)- SINÉRS OLIVE ELLER - RG Nº 1.395.044-PR.-
 200)- SOLANGE CONCEIÇÃO CORTEZ PONCE - RG Nº 3.090.018-9-PR.-
 201)- SOLANGE MARIA CAETANO GELAMOS - RG Nº 3.166.912-0-PR.-
 202)- TÂNIA MARA PETENUCCI MONTAGNINI - RG Nº 4.233.736-6-PR.-
 203)- VALDECIR DUDA - RG Nº 5.813.068-0-PR.-
 204)- VALDEMIR AZEVEDO DIAS - RG Nº 3.446.863-0-PR.-
 205)- VALDENEI DE SOUZA - RG Nº 6.446.615-1-PR.-
 206)- VALDIRENE KNIELING BUENO - RG Nº 6.084.494-1-PR.-
 207)- VALTER LAURINDO DA SILVA - RG Nº 6.457.464-7-PR.-
 208)- YERA LUCIA VIEIRA BISTAFFA - RG Nº 3.481.228-4-PR.-
 209)- VITOR REZENDE DELÁZARI OLIVEIRA - RG Nº 4.982.345-2-PR.-
 210)- VIVIANE DE OLIVEIRA - RG Nº 6.924.661-3-PR.-
 211)- WALDEMAR ROBERTO BIACA - RG Nº 1.838.479-5-PR.-
 212)- WALDIR AZEVEDO DIAS - RG Nº 4.331.345-2-PR.-
 213)- WANDERLEI POLETTI - RG Nº 3.834.433-1-PR.-
 214)- WANDERSON DE SOUZA - RG Nº 4.990.686-2-PR.-
 215)- WILSON CARLOS DE SOUZA - RG Nº 5.297.327-9-PR.-
 216)- WILSON YOSHIO SAITO - RG Nº 4.055.177-8-PR.-
 217)- ZAQUEU DA COSTA - RG Nº 4.483.411-1-PR.-

Estando por conseguinte as Citadas inscrições sujeitas a impugnação, de quem a desejar fazer, de acordo com o disposto na Organização Judiciária do Paraná, no prazo de dez(10) dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que, será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado na forma da lei - DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos SEIS dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e sete. Eu, *[Assinatura]* (Sinivaldo Piffer Crozatti), escrivão designado e secretário da Direção do Fórum, o datilografei e subscrevi.



[Assinatura]
 JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER -
 JUIZ SUBSTITUTO

P. 2485
 F. 255,00
 PARA PUBLICAR